



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 284/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, buscando o aprimoramento gerencial e administrativo das rotinas do Instituto Votuprev, cria a função de confiança de assessor de gestão financeira e previdenciária, institui a gratificação por gestão contábil, altera a referência salarial inicial do cargo de técnico previdenciário, assim como realiza a alteração de alguns dispositivos da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Após análise do processo e explicação realizada pelo Diretor-Presidente da Autarquia Municipal, não vislumbramos óbices, legal ou constitucional, que impeçam o prosseguimento da proposta legislativa.

Entretanto, a fim de que sua redação atenda plenamente ao que se exige a técnica legislativa e as normas gramaticais, são necessárias pequenas alterações em alguns de seus dispositivos e em seu Anexo II, passando estes a vigor conforme emenda anexada a este parecer.

É o parecer.

Sala das Comissões, 4 de junho de 2025.

NATIELLE GAMA

RELATORA

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

DR. LEANDRO

PRESIDENTE

SARGENTO MORENO

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2025 PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O art. 4º e o art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O anexo V-D da Lei Complementar nº 214, de 02 de junho de 2012, fica alterado na forma do disposto no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 6º O Anexo I-A e o Anexo I-B, da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011, fica alterado na forma do disposto do Anexo II desta Lei Complementar.”

O Anexo II do Projeto de Lei Complementar nº 18/2025, passa a vigorar da seguinte forma:

“ANEXO II (alteração do Anexo I-A e Anexo I-B da Lei Complementar nº 199, de 21 de dezembro de 2011)

ANEXO I-A

Tabela de Cargos em Comissão e Função de Confiança

Nomenclatura do Cargo	Forma de Provimento	Referência	Carga Horária
Diretor Presidente	Cargo em Comissão	CC-1	40 Horas Semanais
Diretor Administrativo Financeiro	Cargo em Comissão	CC-2	40 Horas Semanais
Diretor de Benefícios	Cargo em Comissão	CC-2	40 Horas Semanais
Assessor de Gestão Financeira e Previdenciária	Função de Confiança	FC-1	40 Horas Semanais

ANEXO I-B

Referência	Valor
CC-1	R\$ 13.811,92
CC-2	R\$ 8.022,30
FC-1	R\$ 8.022,30

Sala das Comissões, 4 de junho de 2025.

NATIELLE GAMA
RELATORA

DR. LEANDRO
PRESIDENTE

SARGENTO MORENO
VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

